



MOÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Sr. Deputado DANIEL DONIZET)

Manifesta reconhecimento, apoio e louvor às ações e iniciativas do Projeto Capivaras – Identificação e Monitoramento da População de Capivaras no Lago Paranoá.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, proponho que esta Casa de Leis manifeste reconhecimento, apoio e louvor às ações e iniciativas do Projeto Capivaras – Identificação e Monitoramento da População de Capivaras no Lago Paranoá, conduzido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo manifestar reconhecimento, apoio e louvor às ações e iniciativas do Projeto Capivaras – Identificação e Monitoramento da População de Capivaras no Lago Paranoá.

O estudo, organizado e conduzido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, tem por escopo analisar o modo de vida das capivaras e as repercussões de sua presença ao longo do perímetro do Lago Paranoá. Será realizado mediante parceria da SEMA com estudiosos da espécie e com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), a Universidade de Brasília (UnB) e Universidade Católica de Brasília (UCB), mediante assinatura de convênio entre as referidas instituições.

De acordo com a coordenadora-geral do projeto, a bióloga, professora e doutora em ecologia pela UnB, Helga Correa Wiederhecker, trata-se de "um projeto proativo e não reativo. Enxergar a existência de um grande mamífero próximo de ambiente urbano é uma situação que deve ser estudada e monitorada. Com isso, poderemos construir uma inteligência que minimize conflitos e maximize benefícios".

Com efeito, o projeto se revela inédito, não apenas para o Distrito Federal, mas para o Brasil e, ainda, para a América Latina e Central, onde a espécie também ocorre. Isso porque, em que pese tenham sido realizados outros estudos, notadamente nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, nenhum deles teve o mesmo enfoque e abordagem, consubstanciados na busca de resultados globais que identifiquem os benefícios e os problemas advindos da relação entre o homem e as capivaras no meio urbano.

O entendimento e compreensão da relação entre o homem e as capivaras se mostra relevante para o Distrito Federal, especialmente porque a população desses animais na orla do

Lago Paranoá parece estar aumentando. Entender os benefícios e os malefícios que essa relação pode causar ao homem e aos próprios animais é urgente e de extrema importância. Até porque já há países em que as capivaras são consideradas animais de estimação, como nos Estados Unidos.

Por esses motivos, a realização do estudo voltado à melhor compreensão dos hábitos, características e possíveis problemas decorrentes da permanência das capivaras na orla do Lago Paranoá se mostra de alta relevância e importância para os animais e para a população não apenas do Distrito Federal, mas do Brasil como um todo.

Nesse sentido, pelas razões expostas, o Projeto Capivaras – Identificação e Monitoramento da População de Capivaras no Lago Paranoá se revela de extrema magnitude, destaque e distinção para a população do Distrito Federal, motivo por que apresento a presente Moção de forma a enaltecer seus organizadores, coordenadores, pesquisadores, voluntários e todos os demais membros.

Desse modo, conclamo os nobres pares a manifestarem seu reconhecimento, apoio e louvor às ações e iniciativas do Projeto Capivaras – Identificação e Monitoramento da População de Capivaras no Lago Paranoá.

Sala das Sessões, em

DANIEL DONIZET
Deputado Distrital- PL/DF



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144**, Deputado(a) Distrital, em 14/10/2020, às 17:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0229580** Código CRC: **A37FF674**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8152
www.cl.df.gov.br - dep.danieldonizet@cl.df.gov.br

00001-00034796/2020-28

0229580v6



PROPOSIÇÃO - MO 413/2020

LIDO EM: 20/10/2020

Brasília, 20 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 20/10/2020, às 15:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0234898 Código CRC: 5E23B9E7.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00034796/2020-28

0234898v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Brasília, 20 de outubro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 22/10/2020, às 07:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0234900** Código CRC: **007691F8**.